**PORTARIA Nº 10.464, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede progressão horizontal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal; considerando fichas individuais de avaliação; considerando o que dispõe a Lei n° 80/1997 e a Lei nº 606/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores municipais a seguir relacionados, passando a vigorar os valores de vencimentos correspondentes às classes e referências da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna II deste ato:

| **Coluna I**<br>**Servidor – classe/referência atual** | **Coluna II**<br>**Cargo – classe/referência com a progressão** |
|---|---|
| Cirlene de Fátima Elias<br>III-B | Auxiliar de Serviços Gerais<br>III-C |
| Mariella Consuelo de Faria Rodrigues<br>I B B | Professor de Educação Básica<br>I B C |
| Marilza Lourenço de L. Cintra da Costa<br>I B B | Professor de Educação Básica<br>I B C |
| Dalva dos Santos<br>III-B | Auxiliar de Serviços Gerais<br>III-C |
| Evandro Santos Rodrigues<br>III-B | Motorista<br>III-C |
| José Maurício de Oliveira Junior<br>III-B | Motorista<br>III-C |
| Juliana Viana Leonardo<br>III-B | Técnico de Nível Médio em Saúde<br>III-C |
| Vagner Carlos Ignácio<br>III-D | Auxiliar de Serviços Gerais<br>III-E |
| Joel Rodrigues da Costa<br>III-D | Auxiliar de Serviços Gerais<br>III-E |
| Antônio Marques da Costa<br>III-D | Operador de Máquina Leve<br>III-E |
| Leandro José de Souza<br>III-D | Auxiliar de Serviços Gerais<br>III-E |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal